



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



LEI MUNICIPAL Nº ~~229~~ de 24 de MARÇO de 2025.

“INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE AS NATUREZAS DE DESPESAS QUE MENCIONA COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS.”

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fonte de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor de R\$ 1.557.403,97 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos) conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0018.2.0076-1.600.000 - 3.3.50.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE - - - - R\$ 647.096,83

2.06.02.10.302.0018.2.0076-1.605.000 - 3.3.50.41.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE - - - - R\$ 480.000,00

2.06.02.10.302.0018.2.0076-1.605.000 - 3.3.70.41.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE - - - - R\$ 31.725,84

2.06.02.10.302.0018.2.0076-1.600.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE - - - - R\$ 398.581,30

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.557.403,97

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.557.403,97

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.557.403,97

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.557.403,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: A EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BICAS, 24 de MARÇO de 2025

À SANÇÃO
Em 24 / 03 / 2025

Presidente

HELBER MARQUES CORREA
Prefeito Municipal
PUBLICADO POR APLICAÇÃO
24/03/25 07:04/25

SANCIONADO
EM 24/03/25

Prefeito Municipal